esentação: 04/05/2023 10:02:19.980 - CAPAD

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO N° , DE 2023.

(Do Sr. HEITOR SCHUCH)

realização de Audiência Requer a Pública, conjunta com a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, para debater os impactos do Regulamento da União Europeia contra desmatamento sobre as cadeias exportações produtivas e brasileiras.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública, conjunta com a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, para debater impactos do Regulamento da União Europeia contra o desmatamento sobre as cadeias produtivas e exportações brasileiras. Para tanto, de modo a enriquecer o debate, sugeremse os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços;
- Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Representante do Ministério de Meio Ambiente;
- Representante do Ministério das Relações Exteriores;
- Daniel Tronco, Felsberg advogados;
- Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Representante da Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

JUSTIFICAÇÃO





O Parlamento Europeu aprovou no último dia 19 de abril, por ampla maioria, uma lei que fecha a porta para a importação de produtos oriundos de zonas desmatadas. Empresas que vendem produtos para a União Europeia deverão entregar uma declaração de devida diligência e informações verificáveis que certifiquem que seus produtos não têm origem em terras desmatadas até 2020, sob pena de multas que chegam a 4% do faturamento.

A medida se aplica a empresas que vendem produtos como café, carne bovina, soja, cacau, óleo de palma, borracha, madeira e carvão vegetal, além de produtos que contenham, alimentados ou elaborados com essas commodities.

Em entrevista ao jornal Valor Econômico¹, em 03/05/2023, Virginijus Sinkevicius, comissário Europeu para Ambiente, 0 Oceanos e Pescas, declarou que:

"Desmatamento e degradação florestal são importantes vetores da mudança climática e perda de biodiversidade — os dois principais desafios ambientais do nosso tempo. Sabemos necessário interromper todas as desmatamento, legais ou ilegais. A UE, o Brasil e outros países no mundo precisam adotar uma abordagem abrangente para que possamos cumprir os compromissos acordados em relação ao clima e biodiversidade. O regulamento da União Europeia contra o desmatamento busca reduzir a pegada de consumo da própria UE [ou seja, as emissões de gases-estufa ligadas ao consumo do bloco]. É a UE assumindo sua responsabilidade dos principais mercados consumidores. um como regulamentação abrange todas as formas de desmatamento impulsionadas pela expansão agrícola relacionada a sete commodities —carne bovina, madeira, óleo de palma, soja, café, cacau, borracha—, no país produtor dentro da UE como em outros países. Ir além da legalidade —a ausência de desmatamento— é necessário. Atualmente, em muitas partes do mundo, grande parte do desmatamento em curso é legal.

1 Disponível em https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/05/03/uniao-europeia-mostra- interesse-em-contribuir-com-o-fundo-amazonia.ghtml





Somente via uma abordagem abrangente podemos evitar incentivos perversos para que alguns países reduzam seus padrões legais. Isso resulta em concorrência desleal, sem igualdade de condições. Especialmente em relação a empresas que trabalham com padrões mais elevados, e países, como o Brasil, que têm se esforçado em estabelecer bons sistemas nacionais (...)

A boa governança florestal e fundiária, em particular os sistemas de rastreabilidade existentes nos países produtores, facilitarão os requisitos da "due dilligence". Existirão regras obrigatórias de diligência prévia para operadores comerciantes que colocam essas commodities e derivados no mercado da UE e também aos que exportam a partir do bloco. Operadores e traders terão que provar que os produtos são livres de desmatamento (produzidos em terras que não registraram desmatamento ou degradação florestal depois de 31/12/ 2020) e legais. Entre outros requisitos, os operadores serão obrigados a coletar informações geográficas precisas sobre os lotes de terra onde os produtos que compram foram cultivados. Commodities de origem desconhecida não serão permitidas no mercado da UE. Apoiaremos empresas autoridades competentes no cumprimento das suas obrigações. A declaração de diligência devida será disponibilizada às autoridades via sistema eletrônico. Para as importações, a entrega da declaração será feita ao mesmo tempo que a declaração alfandegária. As autoridades dos Estados-membros levarão em conta o registro dos operadores nas inspeções histórico empresas com um de conformidade inspecionadas com menos frequência. A declaração de devida diligência, o sistema de informação e o benchmarking do país irão garantir que os recursos das autoridades competentes sejam utilizados de forma eficiente. A data de aplicação começa 18 meses a partir da entrada em vigor das regras, para permitir a adaptação das empresas e autoridades. Esse prazo será de dois anos para micro e pequenas empresas. Para atingir o objetivo global de deter o desmatamento e degradação florestal será necessária forte cooperação com os





países parceiros. A UE irá intensificar o envolvimento com estes países através de diálogos, parcerias internacionais e outros instrumentos de cooperação. A UE lançará em breve duas ações específicas para apoiar o agronegócio brasileiro, inclusive apoiando o desenvolvimento de soluções de rastreabilidade para as principais commodities agrícolas - com base nos sistemas e práticas de sustentabilidade existentes no Brasil, como a plataforma Selo Verde em Minas Gerais, ou práticas sustentáveis de pequenos produtores de cacau no Pará."

Portanto, a aprovação da mencionada lei é objeto de grande preocupação de governo e empresários, pois pode ser transformada em uma barreira às exportações do Brasil, que poderá perder competitividade com o aumento de custos e burocracia.

Diante disso é de fundamental importância que sejam discutidas estratégias para resguardar a competitividade da produção brasileira diante deste contexto.

Sala da Comissão, em de maio de 2023.

Deputado HEITOR SCHUCH - PSB/RS



